

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 126/05-GAB.

SECRETÁRIA DA SASC – SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Servidora MARIA DAS GRAÇAS VERAS AQUINO – matrícula nº 8484-X,  
para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**, do Centro  
Educativo Masculino - CEM, até ulterior deliberação conforme Art.º 5 do Decreto nº  
10741 de 06 de março de 2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Teresina(PI), 18 de novembro de 2005.

**REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS**  
Secretária da Assistência Social e Cidadania-SASC

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PI**  
**CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 016 / 2005**

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Extraordinária  
realizada no dia 16/11/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com  
as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Pactuar a Habilitação da Gestão Inicial para Gestão Básica da Assistência  
Social no período de transição, os seguintes Municípios: Alto Longá, Bela Vista do  
Piauí, Cristino Castro, Curral Novo e Sussupara.

**Artigo 2º** - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de novembro de 2005.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Coordenadora da CIB/PI

**Ruth Bezerra de Sousa**  
COEGEMAS

**RESOLUÇÃO Nº 017 / 2005**

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em Reunião Extraordinária  
realizada no dia 16/11/2005, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com  
as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** -Pactuar a normatização do funcionamento dos Centros de Referência de  
Assistência Social- CRAS no Estado do Piauí.

- Quanto à composição da equipe técnica:  
Deverá ser composta pelos profissionais como Assistente Social, Psicólogo e  
Auxiliar Administrativo e 1 Coordenador. O Coordenador deve ser um profissional  
de nível superior, com formação e prática na área social, preferencialmente  
Assistente Social e pertencer ao quadro da Prefeitura..
- Quanto à carga horária de funcionamento:  
O CRAS deverá funcionar com uma carga horária mínima de 30h semanais, de  
segunda a sexta.
- Quanto à estrutura física:  
O CRAS deverá funcionar com no mínimo 1 recepção, 2 salas para entrevistas e 1  
sala para reunião, garantindo acesso para idosos e pessoas com deficiência.

**Artigo 2º** - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de novembro de 2005.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Coordenadora da CIB/PI

**Ruth Bezerra de Sousa**  
COEGEMAS  
P. P. 17443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 12.000- 002 GS/2005**

**O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO**  
**PIAUI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, I e IV, da  
Constituição do Estado do Piauí, e pela Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que  
dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº 12.000-001 GS/2005 não surtiu os  
efeitos esperados quanto à redução dos índices de criminalidade nas áreas do 23ºDP,  
22ºDP e “Pedra Mole”,

**RESOLVE:**

**1º - DETERMINAR** a todos os proprietários de estabelecimentos comerciais,  
nas áreas citadas acima, que comercializem bebidas alcoólicas, encerrem suas  
atividades diariamente até às 23:00 horas.

**2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade  
pelo prazo de 60 (sessenta) dias, revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO**  
**PIAUI**, em Teresina-PI, 22 de Novembro de 2005.

**Bel. ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí

P. P. 17453